



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2024 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAIBA E EDUARDO
JOSÉ DE LUCENA LIRA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, na qualidade de **LOCADOR**, **EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.739.736 SSP/PB e CPF nº 365.018.834-15, residente e domiciliado à Rua Professora Jovita Gomes Alves, nº 145 - Jardim Luna, João Pessoa/PB, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 56/2025, de locação do imóvel não residencial, localizado à Rua Duque de Caxias, nº 602 - Centro – CEP: 58.010-821, nesta Capital, para o armazenamento, manutenção e conservação de materiais permanentes e, em conformidade com o disposto no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei nº. 8.245, de 18/10/1991, e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 1475/2026**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima (do reajuste), e a Cláusula Oitava (da vigência e da prorrogação) do contrato nº 56/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 56/2024 passa a ser **R\$ 3.292,70 (Três mil duzentos e noventa e dois Reais e setenta centavos)**, com reajuste de aproximadamente 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) ao valor mensal atualmente contratado, conforme índice do IGPM/FGV apurado no período de julho/2025 a junho/2026, conforme Parecer SCI nº 029/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2026, até o dia 20 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesa 33903600.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 56/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.08.19 12:45:24 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA
Data: 19/08/2026 14:48:43 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

TRPS 093169834-17

Auto 026358184-06